



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quarta-feira, 9 de setembro de 2026

Ano: XI

Nº: 3678

Edição de Hoje: 15 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
COMPRAS E LICITAÇÕES	1
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOVO DIVULGAÇÃO DE COMPRA – N.D.C Nº 42/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026	1
TERMO ADITIVO Nº 01 – CONCORRENCIA ELETRÔNICA 90002/2026 – CONTRATO 207/2026	2
EXTRATO DE ATA – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 42/2026 – PROCESSO Nº 102/2026	2
DECRETO N.º 7.736/2026.....	3
DECRETO N.º 7.737/2026.....	4
PORTARIA N.º 6.303/2026	6
PORTARIA N.º 6.304/2026	6
PORTARIA N.º 6.305/2026	7
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038	8
DESPACHO DE DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2026.....	9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOVO DIVULGAÇÃO DE COMPRA – N.D.C Nº 42/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-056, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia **16/setembro/2026 às 08:00 horas**, no endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**, na modalidade **DISPENSA ELETRONICA**, na forma da Lei n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e regulamento previsto no Decreto Municipal 6.602/23, e demais legislações aplicáveis, objetivando **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos recreativos, para atender eventos da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria de Assistência Social**, nas condições fixadas no Edital da Dispensa Eletrônica nº 25/2026, N.D.C Nº 42/2026, e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.veracruz.pr.gov.br** e **www.gov.br/pncpl/pt-br**. Demais informações junto ao Setor de Licitações através dos Fones: (45) 99127-8712 e (45) 99148-1470 ou e-mails **licitacao@veracruz.pr.gov.br** e/ou **pregoeiraveco@gmail.com**

Vera Cruz do Oeste, 09 de setembro de 2026.

Juliana Estevão de Oliveira Rosalen

Agente de contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quarta-feira, 9 de setembro de 2026

Ano: XI

Nº: 3678

Edição de Hoje: 15 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONCORRENCIA ELETRÔNICA 90002/2026 – CONTRATO 207/2026

Objeto: Reforma e revitalização do Centro Esportivo Carlos Roberto Anizelli, compreendendo área de eventos e alambrados, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Detentora da ata: Comercial Ceu Azul, CNPJ 36.415.980/0001-30

Data do termo aditivo: 08 de setembro de 2026.

Objeto: Prorrogação do Prazo de execução.

Nova data de vencimento: 08/11/2026.

Assinatura: Ednei Sgobi e Fernando José Meotti

EXTRATO DE ATA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2026 – PROCESSO Nº 102/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada p/ implementação, emissão, recarga, administração e fornecimento de cartões eletrônicos, sendo este o meio de pagamento para concessão de benefício eventual na modalidade de cartão social benefício eventual - cesta básica.

ATA Nº 336/2026

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Detentora da Ata: Tatosa Administradora de Cartões Ltda, CNPJ: 22.449.739/0001-18

Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.

Percentual de desconto: -24,75% (vinte e quatro virgula setenta e cinco por cento negativo)

Valor Total da ata: R\$ 247.990,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quarta-feira, 9 de setembro de 2026

Ano: XI

Nº: 3678

Edição de Hoje: 15 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7.736/2026



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

C.N.P.J.: 78.101.821/0001-01

Município: VERA CRUZ DO OESTE

Página : 1 / 1

DECRETO N.º 7736/2026, de 9 de Setembro de 2026.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VERA CRUZ DO OESTE e autorização contida na Lei Municipal nº 1575/2025, de 15 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.001,16, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.001 - DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E ADMINISTRAÇÃO

04.001.4.122.1.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

R\$9.001,16

00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

9.001,16

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.001 - DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E ADMINISTRAÇÃO

04.001.4.122.3.2303-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL

R\$3.000,00

00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

3.000,00

04.001.4.122.3.2303-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$1.000,00

00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

1.000,00

04.001.4.122.3.2303-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

R\$5.001,16

00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

5.001,16

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2026.

EDNEI

SGOBI:47618108900

EDNEI SGOBI

*** 089-**

Prefeito

Assinado eletronicamente por EDNEI SGOBI em 09/09/2026
ID: C=BR, CN=EDNEI SGOBI, OU=VERA CRUZ DO OESTE, O=VERA CRUZ DO OESTE
Brasil, CN=Assinado por EDNEI SGOBI
Assinado por EDNEI SGOBI em 09/09/2026
Data: 09/09/2026 14:35:14
FDP FDF Reader Versão: 2026.1.1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quarta-feira, 9 de setembro de 2026

Ano: XI

Nº: 3678

Edição de Hoje: 15 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7.737/2026**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE**

C.N.P.J.: 78.101.821/0001-01

Município: VERA CRUZ DO OESTE

Página : 1 / 2

DECRETO N.º 7737/2026, de 9 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VERA CRUZ DO OESTE e autorização contida na Lei Municipal nº 1575/2025, de 15 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.102.203,60, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SEGURANÇA	
12.005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	
12.005.6.182.51.2300-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$600,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	600,00
08.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
08.001.12.306.40.2106-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$80.927,61
00103/00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.927,61
11.000 - SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTE	
11.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
11.002.27.811.43.2113-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$65.282,00
11050/01050.99.99.00.00.1.759.0000 CUSTEIO FUNDO A FUNDO DO ESPORTE	65.282,00
11.000 - SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTE	
11.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
11.002.27.812.43.1116-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$355.999,00
21050/01050.99.99.00.00.1.759.0000 INVESTIMENTO FUNDO A FUNDO DO ESPORTE	355.999,00
09.000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ADMINISTRAÇÃO	
09.001.22.662.26.1288-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$299.394,99
00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 Receitas de Alienações de Ativos	299.394,99
09.000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ADMINISTRAÇÃO	
09.001.22.662.26.1288-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.300.000,00
02063/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVENIO 582/2026 - CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL	1.300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$600,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	600,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$80.927,61
00103/00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.927,61
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$65.282,00
11050/01050.99.99.00.00.1.759.0000 CUSTEIO FUNDO A FUNDO DO ESPORTE	65.282,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$355.999,00
21050/01050.99.99.00.00.1.759.0000 INVESTIMENTO FUNDO A FUNDO DO ESPORTE	355.999,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$299.394,99
00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 Receitas de Alienações de Ativos	299.394,99

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: suzana03. Emissão: 09/09/2026, às 14:36:02. Protocolo: ba83028a-4f61-4230-9af8-39d2f27c5e64



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quarta-feira, 9 de setembro de 2026

Ano: XI

Nº: 3678

Edição de Hoje: 15 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

C.N.P.J.: 78.101.821/0001-01

Município: VERA CRUZ DO OESTE

Página : 2 / 2

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

02063/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVENIO 582/2026 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

R\$1.300.000,00

1.300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2026.

EDNEI

SGBI:47618108900

EDNEI SGOBI

*** **_.089-**

Prefeito

Assinado eletronicamente por EDNEI SGOBI em 09/09/2026
Data: 09/09/2026 14:36:02
CPF: 00000000000
Assinado por: EDNEI SGOBI
Data: 09/09/2026 14:36:02
CPF: 00000000000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**www.veracruz.pr.gov.br****quarta-feira, 9 de setembro de 2026****Ano: XI****Nº: 3678****Edição de Hoje: 15 Página(s)****ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO****PORTARIA N.º 6.303/2026****CONCEDE DIÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica do Município e, com base na Lei Municipal de Fixação de Diárias, LEI Nº 1.047/2014, publicada em 18 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias à Ednei Sgobi, Prefeito Municipal, que totalizam R\$ 1.695,36 em decorrência de viagem a Curitiba - PR, nos dias 08 de setembro de 2026 à 10 de setembro de 2026, o Prefeito realizará viagem oficial a Curitiba, acompanhado do Secretário Municipal de Viação, Obras e Segurança visando tratar de demandas e projetos de interesse do município. Durante a permanência na capital estadual, a comitiva cumprirá a agenda de cerimônia de entrega de viaturas e robôs para o fortalecimento das ações da Defesa Civil no enfrentamento aos efeitos do El Niño, a convite do Governador do Estado do Paraná, Carlos Massa Ratinho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vera Cruz do Oeste, em 08 de setembro de 2026.

Ednei Sgobi**Prefeito Municipal****PORTARIA N.º 6.304/2026****CONCEDE DIÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica do Município e, com base na Lei Municipal de Fixação de Diárias, LEI Nº 1.047/2014, publicada em 18 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias à Edson Medina, Secretário de Viação, Obras e Segurança, que totalizam R\$ 1.130,24 em decorrência de viagem a Curitiba - PR, nos dias 08 de setembro de 2026 à 10 de setembro de 2026, o Secretário de Viação, Obras e Segurança realizará viagem oficial a Curitiba, acompanhado do Prefeito Municipal visando tratar de demandas e projetos de interesse do município. Durante a permanência na capital estadual, a comitiva cumprirá a agenda de cerimônia de entrega de viaturas e robôs para o fortalecimento das ações da Defesa Civil no enfrentamento aos efeitos do El Niño, a convite do Governador do Estado do Paraná, Carlos Massa Ratinho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vera Cruz do Oeste, em 08 de setembro de 2026.

Ednei Sgobi**Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quarta-feira, 9 de setembro de 2026

Ano: XI

Nº: 3678

Edição de Hoje: 15 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 6.305/2026

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas pela Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 12 e 13 da Lei 1014/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede Promoção Horizontal a servidor conforme descrito no quadro abaixo, dentro da tabela de vencimentos/anexo II da Lei Municipal nº 1014/2013 de 13 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Vera Cruz do Oeste)

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Elionete Ramos Castilho	32951/1	Professor	3 - E	3 - F
Nelci Teresinha Lucas	32950/1	Professor	3 - E	3 - F

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Cruz do Oeste, em 09 de setembro de 2026.

Ednei Sgobi

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quarta-feira, 9 de setembro de 2026

Ano: XI

Nº: 3678

Edição de Hoje: 15 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038

O Prefeito do Município de Vera Cruz do Oeste, no uso de suas atribuições legais e, considerando a aprovação e a classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado - PSS - 001/2025, realizado em 01 de junho de 2025, com a classificação final dia 23/06/2025, e resultado final homologado e publicado em 25/06/2025.

RESOLVE, convocar o candidato aprovado e classificado conforme o número de vaga previsto para o respectivo cargo de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS - 001/2025:

CARGO: PROFESSOR**Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

Classificação	Nome
39º (AC)	Silvania Aparecida Hofmann De Souza

Os convocados deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral;
- e) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Atestado de Saúde Ocupacional;
- h) Documentos comprobatórios de Escolaridade exigidos;
- i) Declaração de não acúmulo de cargo ou acúmulo permitido;
- j) Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses).

O convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste durante o período de **10/09/2026 a 16/09/2026** em horário de expediente para os encaminhamentos necessários munidos dos documentos acima mencionado.

Vera Cruz do Oeste, 09 de setembro de 2026.

Ednei Sgobi

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quarta-feira, 9 de setembro de 2026

Ano: XI

Nº: 3678

Edição de Hoje: 15 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DESPACHO DE DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2026**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

**DESPACHO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2026****ASSUNTO:** Decisão Final em Processo Administrativo**OBJETO:** Apuração de fatos relacionados ao Ofício nº 83/2026 – Secretaria Municipal de Administração – Notas Fiscais nº 4.026 e nº 4.027 – Divergência entre produtos registrados e produtos efetivamente entregues referente a Ata de Registro de Preços Nº47.2024 (Pregão Eletrônico nº90007/2024).**Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2026**

No exercício das atribuições que me foram conferidas, **ADOTO**, como fundamento do presente ato, as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº07/2026. Assim, venho por meio deste, dispor da seguinte decisão:

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 6.182/2026, tendo por objeto a apuração dos fatos relacionados ao Ofício nº 83/2026, da Secretaria Municipal de Administração, referentes ao fornecimento de mercadorias pela empresa CSMED Produtos Médicos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 42.587.791/0001-48, constantes das Notas Fiscais nº 4.026 e nº 4.027, emitidas no ano de 2024.

A apuração teve como objeto verificar as circunstâncias relacionadas à divergência entre os itens previstos na **Ata de Registro de Preços nº 47/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90007/2024**, e aqueles efetivamente entregues ao Município, bem como as razões pelas quais as respectivas notas fiscais não foram encaminhadas para pagamento e os empenhos correspondentes posteriormente anulados. No curso da instrução processual foram analisados os documentos constantes dos autos e colhidos os esclarecimentos pertinentes, inclusive mediante oitiva de servidora que, à época dos fatos, encontrava-se responsável pelo recebimento e acompanhamento da situação. Conforme apurado pela Comissão, houve efetivamente **divergência entre os produtos/unidades previstos na Ata de Registro de Preços e aqueles entregues pela empresa**.

Em relação a um dos itens, deveriam ter sido fornecidos **05 (cinco) fardos**, tendo sido entregues **05 (cinco) pacotes**. Em outro item, deveriam ter sido entregues **20 (vinte) fardos**, tendo sido fornecidos **20 (vinte) pacotes**. Constatou-se, portanto, que a empresa forneceu produtos em unidade diversa daquela prevista no instrumento de registro de preços, circunstância que foi identificada pela Administração Municipal quando da conferência dos produtos recebidos. Diante da divergência constatada, as respectivas notas fiscais não foram encaminhadas para pagamento, uma vez que os documentos fiscais indicavam o fornecimento dos produtos nas especificações e unidades previstas na Ata de Registro de Preços, enquanto os produtos efetivamente recebidos pelo Município apresentavam unidade diversa.

Rua Rui Barbosa, 202- Centro – Fone/Fax (045)3267-8000 - Vera Cruz do Oeste - Paraná- CEP 85845-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quarta-feira, 9 de setembro de 2026

Ano: XI

Nº: 3678

Edição de Hoje: 15 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

Segundo os elementos constantes dos autos, a Administração Municipal solicitou à empresa a regularização da situação, seja mediante a complementação dos produtos faltantes, seja mediante a correção/substituição dos documentos fiscais correspondentes.

Entretanto, a empresa não realizou a complementação das mercadorias nem providenciou, naquele momento, a substituição ou regularização das notas fiscais, assim, em razão da ausência de regularização, as notas fiscais permaneceram sem encaminhamento para pagamento e, posteriormente, os empenhos correspondentes às despesas foram anulados.

Apurou-se, ainda, que os produtos efetivamente entregues **permaneceram sob a posse do Município e foram posteriormente utilizados pela Administração**, não tendo havido, portanto, devolução integral das mercadorias à empresa. Durante a instrução também se verificou que a servidora que, à época, acompanhava a situação posteriormente foi remanejada para outro setor, passando a responsabilidade pelo acompanhamento a outros servidores, circunstância que contribuiu para que a pendência permanecesse sem solução até a instauração do presente procedimento.

Ao final, a Comissão Processante apresentou relatório conclusivo, entendendo que **não foram identificados elementos suficientes para individualizar responsabilidade funcional de servidor público** pelos fatos apurados.

A Comissão concluiu que os acontecimentos decorreram de um conjunto de circunstâncias administrativas, envolvendo a divergência no fornecimento realizado pela empresa, a necessidade de correção das notas fiscais, as tentativas de regularização e, posteriormente, a sucessão dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da situação.

Em relação à servidora ouvida, responsável à época pelo recebimento dos produtos, a Comissão consignou que sua atuação se deu no sentido de buscar a solução da divergência constatada.

Ao final, a Comissão sugeriu:

- o não reconhecimento de responsabilidade funcional individual de servidor;
- o encaminhamento dos autos aos setores **jurídico, contábil e financeiro** competentes, para análise da possibilidade de pagamento do valor integral das Notas Fiscais nº 4.026 e nº 4.027, caso demonstrada a compatibilidade dos valores com os produtos efetivamente fornecidos e utilizados pelo Município, bem como a viabilidade jurídica, contábil, financeira e orçamentária do pagamento, considerando inclusive a anulação dos empenhos anteriormente emitidos;
- subsidiariamente, caso inviável o pagamento integral, a apuração e eventual pagamento proporcional correspondente à quantidade de produtos efetivamente recebidos e utilizados pelo Município;
- o aprimoramento dos procedimentos administrativos de recebimento, conferência e registro das mercadorias fornecidas.

Rua Rui Barbosa, 202- Centro – Fone/Fax (045)3267-8000 - Vera Cruz do Oeste - Paraná- CEP 85845-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quarta-feira, 9 de setembro de 2026

Ano: XI

Nº: 3678

Edição de Hoje: 15 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise dos autos demonstra que a questão submetida à apuração administrativa possui dois aspectos distintos: **a eventual existência de responsabilidade funcional de servidor público e a necessidade de regularização da situação administrativa, contratual, contábil e financeira decorrente do fornecimento realizado pela empresa.**

Quanto ao primeiro aspecto, verifica-se que a Comissão Processante realizou a instrução necessária e, após análise da documentação e dos esclarecimentos prestados, concluiu pela **ausência de elementos suficientes para atribuir responsabilidade funcional individual a qualquer servidor.** Com efeito, não se identificou, nos elementos produzidos durante a instrução, conduta dolosa ou culposa individualizada capaz de justificar a aplicação de penalidade funcional, ao contrário, os elementos constantes dos autos indicam que a divergência teve origem no próprio fornecimento realizado pela empresa, que entregou produtos em unidades distintas daquelas previstas na Ata de Registro de Preços nº 47/2024 e no Pregão Eletrônico nº 90007/2024, a irregularidade foi, inclusive, identificada pela Administração no momento da conferência dos produtos, tendo sido adotadas providências visando à sua regularização.

A ausência de encaminhamento das notas fiscais para pagamento, nesse contexto, mostra-se compatível com a necessidade de que a documentação fiscal correspondesse efetivamente aos produtos fornecidos e recebidos pela Administração.

Não se mostra possível, portanto, atribuir responsabilidade funcional à servidora que atuava no recebimento dos produtos apenas pelo fato de a situação não ter sido posteriormente solucionada, sobretudo quando os elementos constantes dos autos indicam que foram adotadas providências para buscar a regularização da divergência.

Também deve ser considerada a posterior alteração dos servidores responsáveis pelo setor, circunstância que, conforme apurado, contribuiu para a permanência da pendência administrativa.

Assim, **acolho a conclusão da Comissão Processante no sentido de que não restou demonstrada responsabilidade funcional individual de servidor público**, não havendo fundamento suficiente para aplicação de qualquer penalidade disciplinar em decorrência dos fatos objeto deste processo.

Isso, contudo, não significa que a situação administrativa, contratual, contábil e financeira decorrente do fornecimento possa permanecer sem solução.

A instrução revelou que, embora as mercadorias tenham sido entregues em desacordo com as unidades constantes da Ata de Registro de Preços, os produtos foram efetivamente recebidos pelo Município e posteriormente utilizados pela Administração.

Rua Rui Barbosa, 202- Centro – Fone/Fax (045)3267-8000 - Vera Cruz do Oeste - Paraná- CEP 85845-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quarta-feira, 9 de setembro de 2026

Ano: XI

Nº: 3678

Edição de Hoje: 15 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

Tal circunstância exige que o Poder Público adote as providências necessárias para verificar a situação do fornecimento e a eventual existência de obrigação pecuniária ainda pendente, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, economicidade e interesse público.

De igual modo, eventual pagamento não poderá ser determinado de forma automática, devendo ser previamente verificada a correspondência entre os valores cobrados e os produtos efetivamente fornecidos e utilizados, bem como a regularidade da documentação fiscal, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira e os demais requisitos jurídicos e contábeis aplicáveis.

A circunstância de os empenhos anteriormente emitidos terem sido anulados também deverá ser considerada pelos setores competentes, especialmente para definição da forma juridicamente adequada de eventual reconhecimento e processamento da despesa, caso constatada a efetiva obrigação do Município.

Nesse ponto, mostra-se pertinente a conclusão da Comissão no sentido de que os autos sejam encaminhados aos setores competentes para análise técnica e jurídica, evitando-se tanto o enriquecimento sem causa da Administração, diante da utilização de mercadorias efetivamente recebidas, quanto o pagamento indevido ou superior ao que eventualmente seja devido.

Também merece acolhimento a recomendação de aprimoramento dos procedimentos internos de recebimento, conferência e registro de mercadorias, especialmente quanto à necessidade de conferência entre a descrição, unidade, quantidade e demais especificações constantes dos documentos de contratação e aquelas efetivamente entregues pelos fornecedores.

III. DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos elementos constantes do **Processo Administrativo nº 07/2026**, instaurado pela **Portaria nº 6.182/2026**, e considerando as conclusões apresentadas pela Comissão Processante,

DECIDO:

1. ACOLHER o Relatório Final da Comissão Processante

Acolho, em seus fundamentos e conclusões, o Relatório Final apresentado pela Comissão responsável pela apuração dos fatos.

2. AFASTAR a responsabilidade funcional individual de servidores

Rua Rui Barbosa, 202- Centro – Fone/Fax (045)3267-8000 - Vera Cruz do Oeste - Paraná- CEP 85845-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quarta-feira, 9 de setembro de 2026

Ano: XI

Nº: 3678

Edição de Hoje: 15 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

Reconheço que **não foram identificados elementos suficientes para individualizar responsabilidade funcional de servidor público** pelos fatos apurados neste processo, não havendo fundamento para aplicação de penalidade disciplinar.

Consequentemente, **determino o arquivamento do feito quanto à responsabilização funcional dos servidores**, sem prejuízo das demais providências administrativas necessárias à regularização da situação objeto dos autos.

3. Reconhecer a existência da divergência no fornecimento

Fica consignado, para fins administrativos, que restou comprovado nos autos que a empresa **CSMED Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 42.587.791/0001-48**, forneceu mercadorias em unidades divergentes daquelas previstas na **Ata de Registro de Preços nº 47/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90007/2024**, especificamente quanto aos itens em que deveriam ter sido entregues 05 (cinco) fardos e 20 (vinte) fardos, tendo sido entregues, respectivamente, 05 (cinco) pacotes e 20 (vinte) pacotes.

4. Encaminhamento para análise jurídica, contábil e financeira

Determino o encaminhamento dos autos aos **setores jurídico, contábil e financeiro competentes**, para que, mediante manifestação técnica devidamente fundamentada, analisem:

- I – a possibilidade jurídica de regularização e eventual pagamento das **Notas Fiscais nº 4.026 e nº 4.027**;
- II – a correspondência dos valores constantes das notas fiscais com os produtos efetivamente fornecidos e utilizados pelo Município;
- III – a regularidade da documentação fiscal e a necessidade de eventual correção, substituição ou complementação documental por parte da empresa;
- IV – os efeitos decorrentes da **anulação dos empenhos anteriormente emitidos**, indicando-se o procedimento administrativo, contábil e orçamentário adequado para eventual reconhecimento e processamento da despesa;
- V – a existência de disponibilidade orçamentária e financeira e o cumprimento dos demais requisitos legais necessários ao eventual pagamento.

5. Da possibilidade de pagamento

Caso os setores competentes concluam pela **viabilidade jurídica, contábil, orçamentária e financeira do pagamento integral**, e reste demonstrado que os valores constantes das Notas Fiscais nº 4.026 e nº 4.027 correspondem aos produtos efetivamente fornecidos e utilizados pelo Município, deverá ser indicada a forma adequada de regularização da despesa e processamento do respectivo pagamento, observadas as exigências legais aplicáveis.

6. Do pagamento proporcional

Rua Rui Barbosa, 202- Centro – Fone/Fax (045)3267-8000 - Vera Cruz do Oeste - Paraná- CEP 85845-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quarta-feira, 9 de setembro de 2026

Ano: XI

Nº: 3678

Edição de Hoje: 15 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

Caso não seja possível o pagamento integral das notas fiscais, determino que seja analisada, **subsidiariamente**, a possibilidade de regularização e pagamento proporcional correspondente aos produtos efetivamente recebidos e utilizados pelo Município, desde que juridicamente admissível e devidamente comprovados a quantidade, a natureza e o valor dos produtos fornecidos.

7. Da regularização perante a empresa

Os setores competentes deverão avaliar, ainda, a necessidade de comunicação formal à empresa **CSMED Produtos Médicos Hospitalares Ltda.**, para que, se necessário, providencie a documentação fiscal adequada à efetiva operação realizada, inclusive eventual substituição ou correção das notas fiscais, conforme orientação jurídica e fiscal.

8. Do aprimoramento dos procedimentos administrativos

Determino à **Secretaria Municipal de Administração**, em conjunto com os demais setores envolvidos nos procedimentos de recebimento e fiscalização de contratos e atas de registro de preços, que adote medidas visando ao aprimoramento dos procedimentos internos de:

- I – conferência dos produtos no momento do recebimento;
- II – verificação da correspondência entre quantidade, unidade de fornecimento, descrição e especificações constantes da contratação e os produtos efetivamente entregues;
- III – registro formal das divergências eventualmente constatadas;
- IV – comunicação imediata aos fornecedores para regularização;
- V – controle e acompanhamento das pendências até sua efetiva solução;
- VI – definição de responsável pelo acompanhamento das irregularidades e transferência formal da responsabilidade quando houver alteração ou substituição de servidor.

9. Prosseguimento quanto à regularização administrativa

Após as manifestações dos setores jurídico, contábil e financeiro, os autos deverão retornar a este Gabinete para ciência e, se necessário, adoção das providências administrativas subsequentes.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente decisão **não importa, por si só, em reconhecimento automático de obrigação de pagamento** das Notas Fiscais nº 4.026 e nº 4.027, ficando eventual pagamento condicionado à prévia análise e manifestação dos setores competentes quanto à sua legalidade, regularidade documental, correspondência dos valores, disponibilidade orçamentária e financeira e demais requisitos aplicáveis.

Do mesmo modo, o afastamento da responsabilidade funcional dos servidores **não impede eventual adoção de medidas administrativas em relação à empresa**

Rua Rui Barbosa, 202- Centro – Fone/Fax (045)3267-8000 - Vera Cruz do Oeste - Paraná- CEP 85845-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quarta-feira, 9 de setembro de 2026

Ano: XI

Nº: 3678

Edição de Hoje: 15 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

forneecedora, caso os setores competentes entendam configurado descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 47/2024 e no Pregão Eletrônico nº 90007/2024, observados o contraditório e a ampla defesa no procedimento próprio, se cabível.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Após, encaminhem-se os autos aos setores competentes para as providências determinadas.

Vera Cruz do Oeste-PR, 04 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente por
EDNEI SGOBI em 09/09/2026
CPF: 028.111.111-11
Cadastrado em 01/01/2016
Assinatura: 618108900
Data: 09/09/2026 14:02:00
Município: VERA CRUZ DO OESTE - PR
Estado: PARANÁ
EDNEI SGOBI
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 202- Centro – Fone/Fax (045)3267-8000 - Vera Cruz do Oeste - Paraná- CEP 85845-000